



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

**EMENDA N.º 008/19**  
**AO PROJETO DE LEI n.º 055/2018**  
De Autoria do Executivo

175/19  
S.S. 19/08/19  
APROVADO POR 14 VOTOS  
FAVORÁVEIS, A EMENDA N.º 008/19,  
EM VOTAÇÃO ÚNICA, EM  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Campeiros.

Artigo 1º - Acrescenta-se a alínea “e” no inciso VII do artigo 62 com a seguinte redação:

“e) Postos revendedores varejista de combustíveis automotivos, postos de abastecimentos de combustíveis automotivos e transportadores revendedores retalhistas”.

Artigo 2º - Acrescenta-se a alínea “o” no inciso II do artigo 97 com a seguinte redação:

“o) Remediação Ambiental”.

Artigo 3º - Altera-se o inciso V do artigo 125 que passa a ter a seguinte redação:

“V- Os postos revendedores varejista de combustíveis automotivos, postos de abastecimentos de combustíveis automotivos e transportadores revendedores retalhistas”.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa proporcionar melhor segurança material e ambiental as áreas em torno a instalação de empreendimentos que possam a ter riscos de vazamento de combustíveis e ou matérias químicas os quais, além do as vezes irreparáveis prejuízos da contaminação ambiental, venham a oferecer risco de explosões o que resultaria em irreparáveis prejuízos as vidas das pessoas.



# *Câmara Municipal de Tatuí*

*Edifício Presidente Tancredo Neves*

*Telefax: 0 xx 15 3259 8300*

*Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP*

*Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540*

*www.camaratatuí.sp.gov.br*

*e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br*

Também cria o instrumento jurídico “Remediação Ambiental” requisito imprescindível para regular normas acessórias a este projeto no sentido de Recuperação Ambiental em áreas já ou que venham a ser contaminadas.

**Sala das Sessões Ver. Rafael Orsi, 19 de agosto de 2019**

Dr. Fábio José Menezes Bueno  
Vereador